Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
sustentnet.saude-natureza@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Chamada Interna 24/2026 do Edital CAPES nº 13/2025 - RETIFICADO
Bolsas de Doutorado Sanduíche no Brasil
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Esta chamada trata apenas do Tema Saúde, Natureza e Sociedade

1. DO OBJETO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), na condição de Instituição Coordenadora da Rede SustentNET, torna público o presente Edital para seleção de *03 candidatos* a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Brasil financiadas no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu com início das atividades no país entre março e junho de 2027. O presente edital possui caráter institucional e integra a estratégia de internacionalização da Rede SustentNet composta por: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.1 Doutorado Sanduíche no Brasil

A bolsa Doutorado Sanduíche no Brasil tem como principal objetivo apoiar a internacionalização das Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras, ampliar o horizonte cultural dos brasileiros, promover a formação acadêmica de estrangeiros em programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil e o incentivo a entrada de discentes estrangeiros em programas de pós-graduação, de forma a promover o intercâmbio de conhecimento e a diversidade cultural nas IES brasileiras à Rede SustentNET.

Duração da cota: 03 cotas de 06 meses (cada)

Benefícios (Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020):

Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, Mensalidade, Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

Benefícios (Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e alterações):

- Auxílio Instalação
- Auxílio Deslocamento
- Auxílio Seguro Saúde
- Mensalidade

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As bolsas destinam-se exclusivamente a vinda de discentes de doutorado residentes no exterior e vinculados a IES estrangeiras para Programas de Pós-Graduação stricto sensu participantes do projeto da Rede SustentNET no âmbito do CAPES GLOBAL.Edu.

2.2 O estágio no Brasil deverá estar diretamente relacionado ao desenvolvimento da tese do candidato e demonstrar aderência do projeto aos objetivos estratégicos da Rede SustentNET/no Tema Saúde, Natureza e Sociedade no âmbito do CAPES-Global.Edu e PI da UNICAMP.

2.3 O candidato selecionado deverá retornar ao país de origem após a conclusão da bolsa, retomando regularmente suas atividades no Programa de Pós-Graduação de origem, de modo a atender as exigências da IES estrangeira.

2.4 A concessão, implementação, manutenção e eventual cancelamento da bolsa estarão condicionados à disponibilidade orçamentária da CAPES, ao cumprimento deste Edital, e das normas vigentes da CAPES.

2.5 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

2.7. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios, conforme Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020: Mensalidade; Auxílio deslocamento; Auxílio instalação; Auxílio seguro-saúde;

2.8- A duração de cada bolsa será de 06 meses, salvo disposição diversa da CAPES ou decisão justificada do Comitê Gestor da Rede, respeitados os limites normativos da agência.

2.9. O plano de trabalho deverá indicar, obrigatoriamente, o período solicitado, com cronograma de atividades, mês/ano de início e mês/ano de término e instituição de origem, em conformidade com os prazos indicados na CAPES e com os calendários acadêmicos da UNICAMP e da instituição de origem.

2.10. Para participação no processo seletivo do Tema Saúde, Natureza e Sociedade, o aluno deve atender aos requisitos de **I à XVII** abaixo.

Requisitos para a Inscrição:

I. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado no exterior;

II. Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Residir no exterior;

IV. Ser estrangeiro;

V. Não ter nacionalidade brasileira, nem dupla nacionalidade brasileira, nem direito a nacionalidade brasileira no momento da inscrição.

VI. Não ser portador de autorização de residência permanente para o Brasil;

VII. Comprovar conclusão de curso que, no sistema brasileiro, seja considerado equiparável a graduação;

VIII. Não estar realizando no Brasil curso no mesmo nível de estudo pretendido;

IX. Não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;

X. Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas imediatamente, respeitando o prazo estipulado pelo PPG e os prazos previstos neste edital;

XI. Ter cadastro na plataforma ORCID e inserir seu identificador no formulário de inscrição online da CAPES; o(a) candidato(a) ainda não cadastrado(a) na plataforma deverá realizar seu cadastro por meio do link https://orcid.org;

XII. Ter cumprido interstício, ou seja, ter permanecido em seu país de origem ou residência por,

pelo menos, 2 (dois) anos após:

a. ter obtido o diploma brasileiro, no caso de candidato(a) egresso(a) do PEC-G e de candidato(a) que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento para cursar graduação no Brasil; e

b. ter obtido o título de mestre (profissional ou acadêmico), no caso de candidato(a) egresso(a) do PEC-PG ou que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento.

XIII. Não ter sido contemplado(a) com bolsa pelo programa Move la America, da CAPES;

XIV. Não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Doutorado (Sanduíche ou Pleno).

XV. Não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Mestrado Sanduíche ou Mestrado Pleno neste ou em outro curso de Mestrado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Mestrado Pleno.

XVI. Não possuir título de doutor, para candidatos em todas as modalidades;

XVII. Atender aos demais requisitos fixados no instrumento de seleção.

2.11 Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o (a) candidato (a) deve atender os requisitos do item 2.10. e encaminhar para o e-mail: sustentnet.saude-natureza@unicamp.br no período de 27 de agosto a 23 de setembro de 2026, impreterivelmente.

2.12 O Coordenador do Tema *Saúde, Natureza e Sociedade* ao receber a candidatura, deverá divulgar nos PPGs participantes do tema (conforme item 7 do edital), escolher um anfitrião ao aluno e através do PPG do anfitrião indicado fazer o processo seletivo da candidatura.

2.13 Do processo seletivo

2.13.1. A Comissão Avaliadora das candidaturas é de responsabilidade do Coordenador do Tema Saúde, Natureza e Sociedade, cabendo a ele sua composição e designação. A comissão deverá ser constituída de forma a evitar conflitos de interesse, garantindo a imparcialidade, a transparência e a integridade da seleção.

2.13.2 A seleção observará:

Etapa 1 – Análise documental (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da documentação obrigatória.

Etapa 2 – Análise de mérito e classificação (eliminatória e classificatória): avaliação qualitativa e estratégica das candidaturas, com base na matriz de pontuação

1. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

I. Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus

potenciais resultados – Peso: 25%;

II. Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: 25%;

III. Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso: 25%;

IV. trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise: – Peso: 25%;

a. do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - Peso;

b. da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado.

2. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.
II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese.
III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
IV. Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade

2.14. Resultado, pedidos de reconsideração e homologação

2.14.1 O resultado preliminar será divulgado na página da PRPG/Unicamp.

2.14.2 O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração, que deverá ser elaborado com o título: RECONSIDERAÇÃO e enviar para o e-mail: sustentnet.saude-natureza@unicamp.br, devidamente fundamentado, entre 07 e 08 de outubro de 2026, até às 17h

2.14.3 O pedido de reconsideração será sujeito à análise preliminar de adequabilidade e deverá restringir-se a erro material, descumprimento de procedimento previsto neste Edital e divergência objetiva na aplicação dos critérios.

2.14.4 Não será admitida a apresentação de novos documentos, salvo em caso de falha administrativa ou sistêmica comprovada.

2.14.5 O resultado final, após análise dos pedidos de reconsideração, será homologado pela PRPG/Unicamp e divulgado na página institucional.

3. Da indicação à CAPES e da implementação das bolsas

3.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de bolsas disponíveis, serão indicados pela PRPG/Unicamp, em articulação com a Coordenação Temática pertinente da Rede, à CAPES, por meio de SCBA CAPES, nos prazos estabelecidos pela agência.

3.2. A implementação da bolsa será tratada diretamente entre o candidato, a CAPES e a UNICAMP cabendo ao candidato acompanhar a tramitação, cumprir prazos e atender integralmente às exigências do programa.

3.3. A eventual desistência deverá ser formalmente comunicada à PRPG/Unicamp e à Coordenação do Tema Estratégico, sob pena de consequências para o candidato e para o Programa de Pós-Graduação.

4. Das obrigações do bolsista e dos orientadores

- Do bolsista

4.1. Constituem obrigações mínimas do bolsista:

4.1.1. Acompanhar o cronograma a ser divulgado pela CAPES, além de fazer sua inscrição no sistema da CAPES;

4.1.2. Cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado;

4.1.3. Observar as normas da CAPES, da instituição de origem e da instituição de destino;

4.1.4. Comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de cronograma, vínculo, documentação ou condição acadêmica;

4.1.5. Contratar e manter seguro-saúde nas condições exigidas;

4.1.6. Retornar ao país de origem ao término da bolsa e retomar regularmente as atividades acadêmicas;

4.1.7. Apresentar relatório técnico-científico e participar de ações de disseminação da experiência acadêmica e institucional;

4.1.8. Mencionar, em produtos acadêmicos decorrentes da mobilidade, o apoio da CAPES, do Programa CAPES-Global.Edu e da Rede SustentNET, conforme as normas aplicáveis.

- Do Co Orientador Brasileiro

4.2. Constituem obrigações mínimas do(a) coorientador(a) no Brasil:

4.2.1. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do bolsista durante o estágio.

4.2.2. Manter interlocução acadêmica com o Orientador no exterior;

4.2.3. Atestar a pertinência, a viabilidade e a compatibilidade do estágio com o cronograma de tese, considerando o período mínimo necessário para conclusão do estudante no Programa de Pós-Graduação;

- Do Orientador no exterior

4.3 Constituem obrigações mínimas orientador no exterior

4.3.1. Manter interlocução acadêmica com o coorientador brasileiro;

4.3.2. Atestar, quando solicitado, o desenvolvimento das atividades no exterior.

4.3.3. Apoiar a reinserção acadêmica do discente após o retorno.

5. DO CRONOGRAMA

● Lançamento do Edital: 27 de agosto de 2026

● Período de inscrições: de 27 de agosto até 23 de setembro 2026

● Análise documental e de mérito pela Comissão Interna de Seleção: de 24 a 29 de setembro 2026

● Envio à PRPG, do aluno pré-selecionado, via SOLICITA de 29 de setembro a 30 de setembro de 2026, processos não enviados através do sistema SOLICITA e fora do prazo não serão homologados.

● Seleção final pelo comitê administrativo: de 01 a 06 de outubro de 2026

● Divulgação do resultado preliminar: 06 de outubro de 2026

● Prazo para pedidos de reconsideração: 07 e 08 de outubro de 2026, até às 17h

● Avaliação dos Recursos: 09 de outubro de 2026

● Divulgação do resultado final: 13 de outubro de 2026

6. Planos de Ação da Rede

As candidaturas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos seguintes Planos de Ação dentro do tema estratégico deste edital: Saúde*, Natureza e Sociedade*.

Plano de Ação 1: Saúde da mulher, cardiovascular, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, genética e fármaco

Plano de Ação 2: Cuidado e promoção da saúde, equidade, ICOPE, envelhecimento e cooperação internacional sustentável

Plano de Ação 3: Rede de pesquisa e capacitação em saúde, diagnóstico da tuberculose e inovação em hematologia

Plano de Ação 4: Internacionalização e Sustentabilidade: Agenda 2030

Plano de Ação 5: Nutrição, Saúde e Educação Física: Ciência Integrada

Plano de Ação 6: Interfaces entre Natureza e Sociedade.

Plano de Ação 7: Saúde Bucal Sustentável e Inovação Translacional para o Bem-Estar da Sociedade

7. Relação dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp participantes da Rede SustentNET vinculados ao Tema Estratégico Saúde, Natureza e Sociedade em 2027

Biologia Animal
Biologia Molecular e Morfofuncional
Ciência da Nutrição e do Esporte e Metabolismo
Ciências da Cirurgia
Ciências Farmacêuticas
Ciências Médicas

Clínica Médica
Clínica Odontológica
Educação Física
Enfermagem
Estomatopatologia
Farmacologia
Fisiopatologia Médica
Genética e Biologia Molecular
Gerontologia
Matemática
Odontologia
Radiologia Odontológica
Saúde Coletiva
Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação
Tecnologia de Alimentos
Tocoginecologia

8. Das Disposições Finais

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas deste Edital, da Rede SustentNET e das normas da CAPES.

8.2 A Capes e Unicamp não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa, no processo de matrícula na IES de origem e destino, ou da documentação necessária.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG da Unicamp, em conjunto com o Comitê Gestor da Rede, sem prejuízo das competências da CAPES.

8.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional indicado na publicação desta chamada, e-mail: sustentnet.saude-natureza@unicamp.br